



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2º TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

LOCADOR: **TAVARES CARVALHO CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**

Referência: **2º Termo Aditivo do Contrato nº 220/2018**

Processo n.º: **1388/2020**

Pelo presente Termo de Aditamento **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrita no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado ao Sra. **FRANCINE TAVARES DE CARVALHO**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 28.093.656-4 SSP/SP, CPF sob n.º 165.243.618-90, residente e domiciliada à Avenida Miguel Petrere, nº 923 fundos, Campo Grande; e pela Sra. **MARISA TAVARES DE CARVALHO BOM**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 16.360.083 SSP/SP, CPF sob nº 027.109.768-03, residente e domiciliada à Rua José Braga Sobrinho, nº 404, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em seu ITEM III, para reajustar o valor da locação de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para R\$6.975,66 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) mensais, reajustado pelo IGPM-FGV anual, a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, sendo a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020.

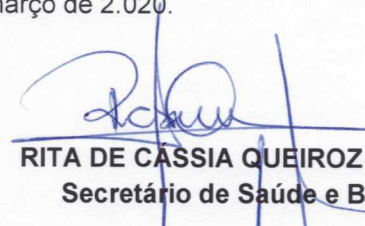
CLÁUSULA 02 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

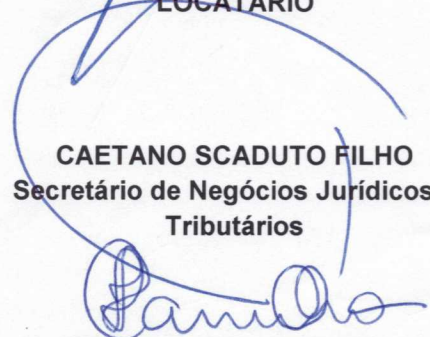
CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

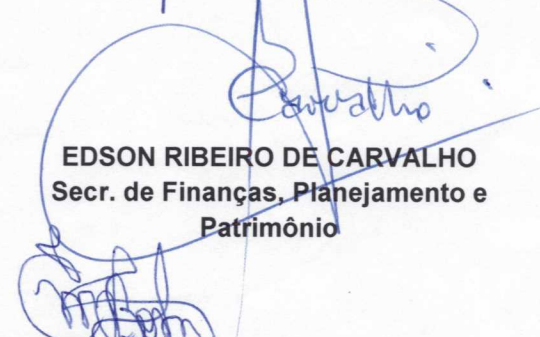
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

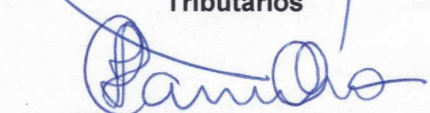
Pilar do Sul - SP, 13 de março de 2.020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

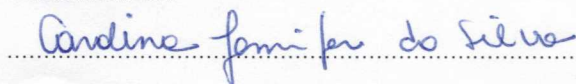

RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO
Secretário de Saúde e Bem Estar


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e
Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e
Patrimônio


FRANCINE TAVARES DE CARVALHO **MARISA TAVARES DE CARVALHO BOM**
Tavares Carvalho Calçados E Confecções Ltda

Testemunhas:


.....


.....